

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 51/2019**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa mais um projeto de lei, os cumprimentos e passo a expor o que segue.

O projeto de lei tem por finalidade alterar a fonte de recursos constantes no orçamento municipal de 2019, vinculados a área da saúde. Houve alteração de algumas fontes com vínculo a área de saúde entre as quais a em comento. Constou no orçamento municipal o código 4931, quando o correto a fazer constar é 4505. Deste modo, propõe-se a abertura de Crédito Adicional Especial no código 4505 – Investimento – Atenção Básica, tendo então como cobertura os da fonte 4931 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, cuja dotação orçamentária que após confirmado o procedimento proposto, permanecerá zerado.

Não se propõe nenhuma outra alteração, sujeitando-se tudo, apenas a troca da codificação dos recursos conforme elencado no próprio projeto de lei 51/2019.

Nada mais havendo para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 19 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Gilmar Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 51, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinc.

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.531 – Aquisição de Gabinete Odontológico

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinc.

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.531 – Aquisição de Gabinete Odontológico

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 4931 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 19 de agosto de 2019.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal